



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 07 /2023

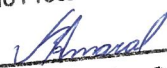
EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal, providências no sentido de encaminhar projeto de lei, propondo a redução da carga horária do Monitores Escolar, das atuais 40 (quarenta) horas, para 30 (trinta) horas.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha-MG, 05 de junho de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>040/2023</u>
Data do Protocolo	<u>05/06/23</u>
Hora do Protocolo	<u>15:57</u>
	
Funcionário Responsável	